



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 25/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/12/2023

Nº DE ORIGEM: PL Nº 31/2023

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

14/12/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

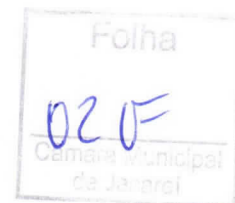
Anotações:

13/12/2023 - Projeto protocolado.

14/12/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 11/01/2024).



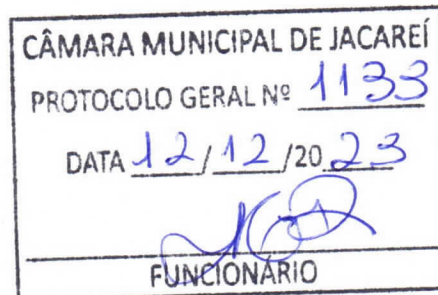
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 546/2023 – GP

Jacareí, 11 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 31/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 31/2023 – Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí será implementado nos termos das políticas públicas definidas nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí.

O Projeto de Lei visa a instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí em atendimento a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trouxe nova disciplina para a prestação de serviços de saneamento básico, exigindo tanto do titular quanto do prestador de serviços novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração dos planos de saneamento, a regulação e fiscalização dos serviços.

A legislação federal demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de planos de longo prazo, compatibilizados com os Planos de Bacias Hidrográficas, que estimulem a universalização de sua prestação. Essa determinação passou a constituir requisito para a validade dos contratos e para a obtenção de recursos financeiros federais, além do estudo de viabilidade técnica e econômica da concessão. Pretende-se, portanto, fortalecer a cultura de planejamento e, assim, melhorar a aplicação de recursos para se atingir as metas e objetivos traçados.

O Decreto Federal nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece como princípio em seu artigo 3º que os serviços públicos de saneamento básico, constituídos pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais deverão ser realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

As bases para a elaboração deste Projeto de Lei foram o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de 2014, o Plano Municipal de Drenagem Específico e de Manejo de Águas Pluviais finalizado em 2016 e o Plano de Saneamento de Jacareí 2013, específico para Abastecimento e Esgotamento Sanitário, Plano Diretor Municipal além de outros documentos, plantas, visitas de campo, indicações da equipe de fiscalização, etc.



Ademais, o Plano Municipal de Saneamento engloba e apresenta o planejamento para as 4 áreas: saneamento básico, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, consistindo em um estudo completo e mapeado sobre o saneamento municipal.

Cabe destacar que, o presente Plano Municipal de Saneamento teve participação popular, sendo apresentado à comunidade de Jacareí, por meio de consultas públicas realizadas na Câmara Municipal, no primeiro momento no dia 14 de outubro de 2020, outra em maio de 2022 e por fim no dia 11 de agosto de 2023, apresentando o atual cenário da qualidade da prestação de serviços públicos de saneamento, conforme fls. 229 à 231 do Relatório Final.

Ressalte-se que, a aprovação do Plano Municipal constitui importante instrumento para a elaboração da política pública de saneamento, assim como para o monitoramento dos resultados alcançados. Ao mesmo tempo, sua existência é obrigatória para fins de contratação ou de concessão de serviços, além de indispensável para o recebimento de recursos financeiros da União.

Sua composição oferece um diagnóstico preciso da realidade de saneamento do Município e faz previsões das principais ações necessárias para o aprimoramento desse importante segmento.

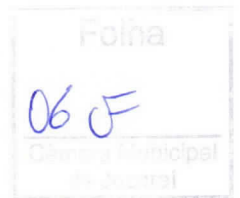
Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Desta forma, o Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60, os incisos I e III do art. 61 e 166, da Lei Orgânica Municipal, inciso I do art. 30 e 225 da Constituição Federal.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí